

Sócios
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

EXERCÍCIO DE 2023

No cumprimento do disposto na alínea c) do Artigo 28º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Junho, vem o Fiscal Único apresentar o seu Relatório e dar Parecer sobre o relatório de gestão e contas do INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A., respeitantes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

- 1- No desempenho das funções de fiscalização que lhe estão cometidas, acompanhou, ao longo do exercício de 2023, a atividade do INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A., através da informação contabilística e de contactos estabelecidos com o Conselho Diretivo e Serviços.
- 2- Com a periodicidade conveniente, os registos e a documentação foram devidamente analisados e, no encerramento do exercício, procedeu-se ao necessário exame das contas apresentadas.
- 3- O Fiscal Único apreciou o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

Considerando as verificações a que se procedeu, assim como o teor da Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de PARECER que o relatório de gestão e contas do INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A., respeitantes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 sejam aprovados.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2024

O FISCAL ÚNICO



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº520)
Registado na CMVM com o nº 20160190

Sócios

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC n.º 1365)

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 610.340.132 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 404.693.119 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.



Sócios
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC n.º 1365)

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2024



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º520)
Registado na CMVM com o n.º 20160190

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



Sócios
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC n.º 1365)

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. As demonstrações financeiras do INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A. até 31 de Dezembro de 2022 foram preparadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (POCISSSS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º12/2002, de 25 de Janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de Setembro.

Relativamente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, as mesmas foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Estas demonstrações financeiras constituem, assim, as primeiras preparadas pela Entidade de acordo com o novo normativo.

2. Conforme divulgado na nota 2.3 do anexo às demonstrações financeiras, foi aplicado no exercício de 2023, pela primeira vez, o princípio da especialização dos exercícios relativamente às contribuições sociais.

Até 31 de Dezembro de 2022, as contribuições sociais eram registadas na data de entrega das declarações dos contribuintes, pelo que a correção da situação exposta no exercício de 2023, originou um incremento na rubrica “Resultados transitados” do património líquido no montante de 34.284 milhares de euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.



2. Igualmente o ISSA suporta o pagamento de pensões aos trabalhadores abrangidos pelo Regime de Previdência dos Trabalhadores Rurais, regulado pelo Decreto n.º 174-A/75, de 1 de Abril, cujo montante pago e contabilizado como gastos nas demonstrações financeiras de 2023 foi de 297 milhares de euros (em 2022, 340 milhares de euros), não tendo o ISSA constituído qualquer provisão para fazer face aos referidos encargos, nem possuir qualquer estudo atuarial para podermos avaliar as suas responsabilidades.

3. Os valores dos imóveis dados em dação em pagamento por incumprimento das obrigações contributivas registados em "Propriedades de Investimento", no montante de 10.809 milhares de euros estão mensurados aos valores de avaliação efetuados por peritos independentes aquando das suas aquisições, deduzidos das respetivas amortizações. Por falta de elementos adequados, designadamente de um estudo técnico atualizado de avaliação por peritos independentes, não nos é possível ajuizar sobre o valor atual desses ativos, nem concluir sobre a adequacidade do montante das amortizações do exercício e da necessidade, ou não, de efetuar uma amortização extraordinária.

4. Os valores das contribuições e prestações sociais são geridos pela aplicação informática "Sistema Integrado de Contas Correntes" (SICC) da exclusiva responsabilidade do Instituto de Informática, L.P., cujo saldo global de 670.447 milhares de euros, deduzido de perdas por imparidade acumuladas, no montante de 147.356 milhares de euros, é integrado automaticamente nas respetivas rubricas de Dívidas de Terceiros.
Dado que os procedimentos de controlo e de registo das transações relativas às contribuições e prestações sociais, assim como a conciliação dos dados registados na referida aplicação informática e na contabilidade não são suficientes para assegurarem que os movimentos ocorridos ao longo do ano estão apropriadamente classificados nas demonstrações financeiras, mormente em rendimentos e gastos, não nos é possível ajuizar com segurança e rigor sobre os movimentos atrás indicados.

Acresce salientar que o princípio da especialização dos exercícios não se encontra totalmente aplicado nas demonstrações financeiras, uma vez que as obrigações relativas a prestações sociais são reconhecidas quando ocorre o seu pagamento.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A., que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 798.791.096 euros e um total de património líquido de 794.873.773 euros, incluindo um resultado líquido de 64.929.152 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

1. O ISSA suporta o pagamento de complementar as pensões de reforma e sobrevivência definidas pela Caixa Geral de Aposentações relativamente aos trabalhadores que transitaram do regime de trabalho das instituições de previdência sendo o montante registado como gastos nas demonstrações financeiras de 2023 de 1.855 milhares de euros (em 2022, 1.800 milhares de euros).

Na ausência de um estudo atuarial, não podemos avaliar das responsabilidades com os complementos de pensões de reforma e de sobrevivência a pagar pelo ISSA aos seus pensionistas e trabalhadores no ativo em 31 de Dezembro de 2023. Acresce salientar que o ISSA não constitui qualquer provisão para o efeito.

